



Estado do Pará  
Governou Municipal de Porto de Moz  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



**DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

<b>Setor Requisitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Responsável pela Demanda:</b> MARLISON ANDREWS SOUZA RODRIGUES Secretário Municipal de Educação

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
<b>SERVIÇO:</b>  ( ) Continuoado ( ) Não continuado	<b>BENS:</b>  ( x ) Material de consumo ( ) Material permanente  ( ) Comuns
<b>Descrição do Objeto:</b> Contratação de empresa para o fornecimento de kits de materiais escolares destinados a atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, para o ano letivo de 2025. Os kits deverão conter materiais essenciais e de qualidade, conforme especificado no Termo de Referência, visando proporcionar aos estudantes o suporte necessário para o desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do ano.	
<b>DETALHAMENTO DOS ITENS:</b>	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
01	CAMISA ESCOLAR: Uniforme escolar (camisa): Malha Principal (Azul Turquesa, Vermelho, Verde Bandeira). Artigo: Meia Malha PV Antipillingo Composição: 67% Poliéster 33% Viscose.	UND	15354
02	MOCHILA PERSONALIZADA INFANTIL	UND	1953
03	MOCHILA PERSONALIZADA: Confeccionada em Tecido Oxford, com acabamento Espatulagem em PVC com dimensões 40x18 para alunos de 01 a 07 anos de idade, e 60x28 para alunos de 08 a 12 anos de idade. Personalizada com o brasão do município	UND	13401
04	CADERNO PERSONALIZADO 10 MATERIAS (CAPA DURA)	UND	15354
05	Squeeze Personalizada	UND	15354
06	CANETA: • Caneta Esferográfica: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) • Ponteira de polipropileno na cor da tinta. • Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti- asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm. • Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da	UND	15354



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Porto de Moz**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**



	ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor AZUL, atóxica.		
07	CANETA: • Caneta Esferográfica: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) • Ponteira de polipropileno na cor da tinta. • Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti- asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm. • Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor PRETA, atóxica.	UND	15354
08	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: • Diâmetro mínimo: 6,5 mm	UND	15354
09	LÁPIS DE COR: • Lápis de Cor: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: • comprimento mínimo: 170 mm • diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm • diâmetro da mina: 2 mm	UND	15354
10	APONDADOR: • Apontador Escolar: confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. • Dimensões mínimas: Altura: 2.00 cm, Largura: 2.00 cm, Profundidade: 2.00 cm, Peso: 0.02 kg	UND	15354
11	RÉGUA: • Régua Plástica – 30cm • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	UND	15354
12	Tabuleiro alfabético de A-Z, educação infantil, em EVA	UND	8854
13	Tabuleiro numérico do 0-9, educação infantil, em EVA	UND	8854



Estado do Pará  
Governador Municipal de Porto de Moz  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



14	Tabuleiro geométrico educação infantil, em EVA	UND	4427
15	Kit alimentação (Prato, Colher, Copo) Polietileno	UND	15354

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz tem como atribuições organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município.

A SEMED cumpre papel estratégico na formação das crianças e adolescentes do município; garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência, com sucesso, do aluno na escola, além de assegurar ao alunado da Zona Rural e Urbana a gratuidade e obrigatoriedade do ensino de qualidade, estabelecendo mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal. São de responsabilidade da secretaria a Educação infantil, incluindo a Creche comunitária na sede do município, e o Ensino fundamental, do 1<sup>o</sup> ao 9<sup>o</sup> ano. Garantir adequada infraestrutura na distribuição dos kits escolar às escolas da rede municipal de ensino, considerando ainda, que particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município. Os Kits são distribuídos para as unidades de ensino de acordo com a quantidade de alunos informados pelo censo municipal, de acordo com termo de referência Anexo I. dessa forma, atendendo a necessidades do corpo discentes deste município;

Considerando ainda o Art. 205 da Constituição Federal de 1988:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Considerando Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

S 4<sup>o</sup> Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios

definirão formas de colaboração, de forma a assegurar a universalização, a qualidade e a equidade do ensino obrigatório.

S 6<sup>o</sup> A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão ação redistributiva em relação a suas escolas.

Uma Educação Básica de Qualidade para Todos os cidadãos brasileiros possibilita uma consciência coletiva de seus direitos e deveres perante a sociedade, e que por consequência um desenvolvimento sustentável de um país em desenvolvimento. A relevante importância de programas que incentive e contribua para a propagação de uma Educação de qualidade para os portomozenses, é um dever e compromisso desta secretaria de Educação. Iniciativas como distribuição de Kits Escolar pode fazer a diferença na vida de muitos



Estado do Pará  
Governo Municipal de Porto de Moz  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



que precisam de ajuda, considerando que, nem todas as famílias dispõem de recursos financeiros para comprar material escolar para seus filhos, deixando muitas crianças fora da sala de aula, causando um prejuízo intelectual para a criança, conseqüentemente para a sociedade.

Pensando nisso, e considerando o número de alunos informados pelo censo municipal, torna-se fundamental a Formação do registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de kits de materiais escolares para atender aos alunos da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz-PA para o ano letivo de 2025.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Porto de Moz/PA, 07 de Novembro de 2024.

**MARLISON ANDREWS SOUZA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 051/2024/GAB/PMPM